

Aviso n.º 4964/2009

Considerando que o licenciado Carlos Jorge de Almeida Costa Oliveira, assessor do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Energia e Geologia do Ministério da Economia e da Inovação, reúne as condições legais para acesso à categoria de assessor principal.

Considerando as disposições contidas nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com os artigos 15.º e 17.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e após confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação;

Nomeio, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o licenciado Carlos Jorge de Almeida Costa Oliveira, assessor principal da carreira técnica superior, em lugar do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Energia e Geologia, com efeitos à data de 3 de Dezembro de 2008.

27 de Fevereiro de 2009. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.

Despacho (extracto) n.º 7022/2009

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2009, do director-geral de Energia e Geologia, ao abrigo do n.º 7 da Portaria n.º 625/2000, de 22 de Agosto, que manda publicar a actualização dos montantes máximos das taxas a cobrar pelas entidades inspectoras das redes e ramais de distribuição e instalações de gás:

Os montantes máximos das taxas previstas na Portaria n.º 625/2000, de 22 de Agosto, para o ano civil de 2009, são os seguintes:

Montantes das taxas previstas no n.º 2:

- a) T (taxa) = € 35,90+1,90 n
- b) € 35,90
- c) € 119,50
- d) € 298,70
- e) € 1493,20

Montantes das taxas previstas no n.º 3:

- a) T (taxa) = € 74,70+15,00 n
- b) € 74,70
- c) € 179,20
- d) € 448,00
- e) € 1791,80

Montantes das taxas previstas no n.º 4: € 716,70 + 29,90 n

26 de Fevereiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Bento de Morais Sarmento*.

Direcção Regional da Economia do Alentejo**Despacho n.º 7023/2009**

Através do aviso n.º 1728/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 19 de Janeiro e divulgado na bolsa de emprego público (BEP e no jornal Diário de Notícias, em 20 e 22 do mesmo mês e ano, respectivamente, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, previsto no Despacho n.º 28344/2008, de Chefe de Divisão de Apoio à Direcção.

Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço pelo período de três anos, o licenciado João Paulo Faria Malheiro no cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Direcção.

O nomeado possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondente ao perfil exigido no procedimento concursal.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Março de 2009.

18 de Fevereiro de 2009. — O Director Regional, *António Mendes Pinto*.

Síntese Curricular

Nome: João Paulo Faria Malheiro, nascido a 15 de Abril de 1971;

Organismo a que pertence: Ministério da Economia e Inovação — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;

Carreira: Inspector Superior;

Habilitações Literárias: Curso Superior de Engenharia de Máquinas — Instituto Militar dos Pupilos do Exército (1993) e Licenciatura em Direito — Universidade Moderna (2003);

Percurso profissional: de 1.1.2009 Inspector Coordenador SEGAL da ASAE em acumulação com as funções de Inspector Director da DRALT; de 1.7.2008 a 31.12.2008 Inspector Coordenador da ASAE na DRALT;

de 20.11.2007 a 31.6.2008 Inspector Superior da ASAE; de 1994 a 2003 técnico da DRE Alentejo; de 2003 a 19.11.2007 técnico superior da DRE Alentejo, a desempenhar funções de Assessoria Jurídica;

Formação Profissional: Frequência de um curso de Reciclagem para técnicos de Metrologia, com a duração de dois dias, realizado no Laboratório Regional de Metrologia do Alentejo, frequência do curso de “Metrologia Dimensional”, na Relacre, em Lisboa, com a duração de 21 horas, frequência de um curso de Ruído Ambiental realizado pela Spectris Portugal (Brüel & Kjaer), em Alfragide, frequência de um curso de Ruído Industrial realizado pela Spectris Portugal (Brüel & Kjaer), em Alfragide, frequência do curso de Técnicos Experimentadores Metrologistas no Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, com nota final de 19 (dezanove) valores, frequência do curso de Qualidade do Ar, do IPAMB, frequência do curso de Especialização em Sistemas de Gestão da Qualidade/Auditoria no Instituto de Soldadura e Qualidade (ISQ), com duração de 141 horas, com nota final de 17 (dezassete) valores, frequência do curso de Formação Profissional “Regime Jurídico da Função Pública”, com duração de 30 horas, tendo obtido classificação final de “Excelente”, frequência do curso de Formação Profissional “Contencioso Administrativo”, com duração de 30 horas, frequência do curso de Formação Pedagógica de Formadores, com duração de 64 horas, tendo obtido classificação final de 18 (dezoito) valores, frequência do curso de Formação Profissional “Gestão do Stress e Comportamento Organizacional”, com duração de 18 horas, frequência do curso de Tripulante de Ambulância de Transporte, com duração de 35 horas, tendo concluído com aproveitamento, frequência de uma acção de sensibilização de “Dispositivos de segurança — válvulas”, no Instituto de Soldadura e Qualidade — ISQ, com a duração de dois dias, Seminário Internacional de Qualidade Industrial e Ecogestão na Indústria Mineral, frequência de uma Acção de Formação de Formadores ministrada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional — IEFP, em Évora com a duração de 90 horas, frequência de uma Acção de Formação em Gestão do Equipamento de Inspeção, Medição e Ensaio na RELACRE, 1.º Congresso Nacional da Qualidade, participação no Evento CAF, subordinado ao tema «O Modelo CAF na Perspectiva do Sistema Integrado de Avaliação dos Serviços Públicos», realizado em Lisboa na Universidade Católica, participação no Seminário “A Construção Europeia: Mitos & Realidades”, com duração de 12 horas, que decorreu em Lisboa no LNETI; Frequência de Formação, com duração total de 18 horas designada “Do planeamento à avaliação do desempenho”, ministrada pelo STE; Frequência de acção de formação “Técnicas de Pesquisa de Informação”, com duração de 9 h, ministrada pela ASAE; de 20/11/2006 a 01/06/2007 concluiu com aproveitamento formação teórica do curso de Aperfeiçoamento e Reciclagem para transição para a Carreira de Inspeção, com duração total de 360 horas, tendo obtido classificação final de 17,80 valores; Frequência de acção de formação sobre “Jogo Ilícito”, com duração de 7 horas, ministrada pela IGJ.

Outras actividades: Bombeiro Voluntário, Oficial Bombeiro — Chefe Especialista/Jurista, dos Bombeiros Voluntários de Arraiolos e Évora; sócio e dirigente sindical do Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado com o n.º 18400; Projectista e desenhador de projectos de construção e alteração de veículos automóveis; Formador e Auditor Interno; Professor Provisório do Ensino Recorrente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**Gabinete do Ministro****Despacho normativo n.º 11/2009**

O Despacho Normativo n.º 55/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 20 de Dezembro de 2005, na última redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 8/2007, de 22 de Dezembro, definiu as regras para atribuição dos direitos ao prémio à vaca em aleitamento a partir da reserva nacional para os anos de 2006 e seguintes.

O referido regime prevê que os candidatos devem estabelecer um plano simplificado de crescimento de efectivo aleitante, a concretizar ao longo de três anos, de acordo com determinados valores mínimos de crescimento anual.

O estabelecimento de planos com superação dos mínimos anuais fixados no citado despacho, embora facultativo, vincula os produtores, sendo-lhes aplicáveis penalizações por incumprimento. Estas penalizações prevêm, por um lado, a perda total de direitos atribuídos e, por outro, a impossibilidade de os produtores se candidatarem à reserva nacional nos três anos subsequentes ao da atribuição dos direitos.

Da experiência de aplicação do despacho em questão, tendo em conta o nível mínimo de utilização dos direitos estabelecido no Despacho Normativo n.º 2/2000, de 10 de Janeiro, e as consequências previstas

para o incumprimento do plano de crescimento de efectivo, constata-se que o mínimo fixado pelo Despacho Normativo n.º 55/2005, de 20 de Dezembro, para o último ano do plano conduz a resultados desproporcionados face ao objectivo pretendido.

Importa, assim, proceder à sua adaptação, em equilíbrio com os objectivos visados, harmonizando o mínimo fixado para o último ano do plano com as exigências estabelecidas relativamente à utilização dos direitos.

Aproveita-se ainda o ensejo para actualizar as referências aos serviços e organismos do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, face à recente reestruturação.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, determino o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Despacho Normativo n.º 55/2005, de 20 de Dezembro

Os n.ºs 10 do artigo 3.º, 2 do artigo 5.º e 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 55/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 20 de Dezembro de 2005, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 —
- 9 —

10 — O Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP) deve enviar ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), anualmente, até à data limite para entrega de candidaturas, as listagens dos produtores e das organizações que se encontrem nas situações previstas nas alíneas *d*), *g*), *h*) e *i*) do n.º 1 do presente artigo.

Artigo 5.º

[...]

- 1 —
- 2 — O plano deve, no que respeita ao previsto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 4.º, garantir que sejam atingidos, no 1.º ano, pelo menos 25 % do aumento de efectivo proposto, no 2.º ano, pelo menos 50 % e, no 3.º ano, 90 %.
- 3 —

Artigo 8.º

[...]

- 1 — Em cada ano, a formalização das candidaturas deve ser efectuada no período entre 1 e 30 de Setembro, junto das organizações de produtores credenciadas pelo IFAP, I. P. — entidades credenciadas (EC) —, através do preenchimento e entrega do respectivo formulário, devendo estas remeter ao IFAP, I. P., até 20 de Outubro, as candidaturas apresentadas.
- 2 —

Artigo 2.º

Produção de efeitos

O presente despacho normativo produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

27 de Fevereiro de 2009. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 4965/2009

Por despacho de 06 de Janeiro de 2009, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira

provisória de serviço público de passageiros, requerida por Rodoviária do Tejo, S. A., com sede na Rua do Nogueiral (Edifício Galinha), Apartado 46, 2350-413 Torres Novas, com a designação Lourinhã-Lourinhã (Escola Secundária)

23 de Janeiro de 2009. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, *Luís Teixeira*.

301383401

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Anúncio n.º 1962/2009

Contratação por tempo indeterminado de dois administrativos/as — funções administrativas

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo de 12 de Fevereiro de 2009, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para contratação, por tempo indeterminado, de dois Administrativos para exercer funções no Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, em Portugal Continental e Ilhas.

2 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — As funções a exercer desenvolvem-se no domínio do apoio administrativo, nomeadamente: tratamento de texto e dactilografia; expediente e arquivo; tratamento adequado de toda a correspondência, documentação, e materiais diversos.

4 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

6 — Habilitações académicas: 12.º Ano (ensino secundário)

7 — Não podem ser admitidos candidatos que se encontrem na situação prevista na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — A formalização das candidaturas é realizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, devidamente datado e assinado. O requerimento deverá ser elaborado de acordo com o artigo 27.º e acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

a) A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço dos Serviços Centrais do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos — Edifício Vasco da Gama, Rua General Gomes Araújo, Alcântara Mar, 1399-005 Lisboa, até ao termo do prazo fixado.

b) Pode também ser entregue pessoalmente no Serviço de Relações Públicas, sito no piso 0 do mesmo endereço, entre as 09h00 e as 16h30.

c) Serão também aceites candidaturas enviadas por correio electrónico, para o seguinte endereço *dsa@imarpor.pt*

9 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Métodos de selecção e critérios: São adoptados os seguintes métodos:

- Avaliação Curricular (*AC*),
- Exames Médicos (*EM*)
- Entrevista Avaliação de Competências (*EAC*)

a) A Avaliação Curricular (*AC*), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a Habilitação Académica ou profissional (*HA*), percursos profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (*EP*), formação profissional realizada (*FP*), e avaliação de desempenho obtida (*AD*), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$[AC = HA \times 25 \% + FP \times 25 \% + EP \times 40 \% + AD \times 10 \%]$$

em que:

- HA* — Habilitação Académica;
- FP* — Formação Profissional;
- EP* — Experiência Profissional;
- AD* — Avaliação do Desempenho.